



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **LEI N.º 2857/2018**

*Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.134, de 14 de julho de 2011, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel urbano de propriedade do Espólio de Alfredo Fuchs.*

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa e o art. 1º da Lei n.º 2.134, de 14 de julho de 2011, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano de propriedade do espólio de Alfredo Fuchs, passando a vigorar com as seguintes redações:

*“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel urbano de propriedade de Paulino Fuchs e Catarina Kuss Fuchs. (NR)*

...

*Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano com a área de 109,20m<sup>2</sup> (cento e nove metros e vinte décimos quadrados), parte da Matrícula n.º 484, do Livro n.º 2 do Registro Geral do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, de propriedade de Paulino Fuchs e Catarina Kuss Fuchs, correspondente ao Trecho n.º 3, urbano, situado a 80,30m da esquina da Rua Professor Teodoro Henning, lado par, no bairro Campo do Gado, nesta cidade. Faz frente de 18,00m para Rua Otávio Ribas da Cruz. Divisa pelo lado direito em 10,00m com o trecho 4 do Espólio de Ludovico Vascelik. Divisa pelo lado esquerdo em 3,00m com o trecho n.º 2 do Espólio de Iraci Ramos Pinheiro. Faz fundos de 16,80m com a área remanescente de Paulino Fuchs e Catarina Kuss Fuchs; cessando todos os seus direitos de proprietários sobre a área.” (NR)*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei n.º 2.134, de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 10 de maio de 2018.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOANI ASSIS PETERS**  
**Secretário Municipal de Administração,**  
**Planejamento e Coordenação Geral**